



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
ATA DE REUNIÃO

ATA

Reunião Ordinária do Departamento de Educação e Colegiado do Curso de Pedagogia

No dia **26/10/2021**, reuniram-se remotamente na EFLCH - Campus Guarulhos, o Conselho do Departamento de Educação para deliberar a pauta conjunta com a Coordenação do Curso de Pedagogia. Os membros foram convocados para tomar ciência, debater e deliberar as questões formalizadas e subscrevem a presente ata. A reunião foi presidida pelo Prof. João do Prado Ferraz de Carvalho, Chefe do Departamento de Educação e Prof. Fernando Rodrigues Oliveira, Coordenador do Curso de Pedagogia.

**CONSELHO DE DEPARTAMENTO**

**Informes**

**a) Congregação de outubro** - O Prof. João justificou a antecipação da reunião ordinária de novembro por conta do calendário. Falou sobre as questões discutidas na Congregação destacando as informações da Direção Administrativa sobre cortes de orçamentos. Também informou sobre a nova contratação de serviços de transporte. Disse que também foi falado sobre a questão de segurança. Informou também sobre o recebimento de e-mail a respeito da prestação de transporte no que tange a Residência Pedagógica, acredita que o tema tenha que ser discutido na Direção Acadêmica se houver algum prejuízo.

**b) Orientações sobre tramitação de processos na CPPD** - Prof.<sup>a</sup> Claudia Panizzolo justificou sua ausência na reunião anterior e compartilhou algumas informações que também serão apresentadas na Congregação. Informou que do *campus* Guarulhos, ela e a Profa. Liana estão na CPPD como representantes da Congregação e a Profa. Ana Lúcia é representante da Reitoria. Destacou que os professores nunca avaliam o processo do próprio *campus*, e que a discussão é feita sobre o processo e não indicando o nome do professor. Disse que os processos são recebidos via SEI e emitem parecer que é discutido em plenária: apto e não apto (quando está muito fora do escopo que se almeja), em análise (para que o professor esclareça o que está pendente). Disse que a CPPD auxilia o CONSU, e possuem representante junto a ComPessoas para participar das discussões. Participam da CAD que funciona em outra instância, e estão discutindo a mudança na tabela de pontuação. As reuniões acontecem as 2<sup>o</sup> terças do mês. Informou que receberam a Profa. Rita Jover, que ocupa um cargo junto a Prograd, para apresentar a Política de desenvolvimento docente, que visa à elaboração de uma minuta para valorizar cursos que venham a oferecer para os pares e dentro da Unifesp, e que passe a considerar estes requisitos para pontuação dos professores. Sobre o estágio probatório, informou que passa primeiro em uma comissão específica que envia o relatório para a CPPD para analisar a documentação e pedir esclarecimentos, se necessário. Destacou que atuam também na alteração de regime de trabalho, Licença para capacitação, afastamentos e atividades remuneradas - Res. 175 CONSU, cujas informações estão disponíveis no site da CPPD. Sobre a Progressão Funcional, informou que pode ser solicitada no interstício de 24 meses, via SEI, ex. Associado I para Associado II, Adj. I para Adj. II. Disse que quando chega um processo é observado os quatro escopos de avaliação da universidade: ensino (expectativa, de acordo com a LDB, os professores ficarão obrigados ao mínimo de 8h de aula, 120h por semestre, 240h no ano, 480h em dois anos). Informou que a leitura é feita de modo alargado, e se, eventualmente em um semestre deu menos e foi compensado no outro, considerando a pós-graduação e orientações, e no limite, olham para extensão. Ressaltou que alguns colegas não encaminham estas informações, e que este é um exemplo de processo que fica em análise para o docente explicar. Destacou que na pesquisa consideram: artigos em periódicos (expectativa de pelo menos um bom qualis ao ano, mas está em discussão; pesquisa financiada também, mas há uma discussão sobre pesquisa com ou sem financiamento. A Profa. Márcia Jacomini destacou a importância de se empenhar para garantir o reconhecimento da pesquisa sem financiamento. A Profa. Claudia Panizzolo informou que conversou com a Profa. Liana e irão levar o posicionamento dos Departamentos para a Congregação e para as CPPD. Sobre a extensão, informou que ela é analisada pelos projetos, cursos e eventos de extensão, sendo considerado se o docente não é proponente, mas integra o grupo. A respeito da gestão, a professora destacou a participação em comissões, coordenações e chefias. Sobre a Promoção, informou que ocorre quando passa para a classe subsequente, passando para associado, sendo que toda documentação vai para a CAD - Comissão de Avaliação de Desempenho, e após, vai para CPPD para análise. Destacou que o relatório da CAD está passando por mudança e vai especificar quanto vale cada coisa. Ressaltou que no caso de atraso na solicitação da promoção a Unifesp não paga retroativo. A Profa. Rosário informou que a progressão automática a cada 4 anos não vale mais. Perguntado sobre a questão do pagamento retroativo para o caso de atraso na solicitação, os professores conversaram sobre suas experiências e conhecimento de casos de outras instituições. Os professores combinaram de compartilhar a legislação e informações sobre casos de outras instituições. A Profa. Lucila se posicionou no sentido de reforçar a questão da pesquisa sem financiamento, tendo em vista o corte de verba. Disse que tem que ser ponderado pela CPPD no sentido de considerar as pesquisas que não tenham apoio das agências de fomento. Reforçou a preocupação apontada pela Profa. Márcia. A Profa. Claudia Panizzolo encaminhou a legislação que normatiza a questão: "Lei nº 12.772/2012 que normatiza essa questão. Especificamente o e do segundo parágrafo do artigo 12. Segue abaixo o artigo: Art. 12. O desenvolvimento na Carreira de Magistério Superior ocorrerá mediante progressão funcional e promoção. § 1º Para os fins do disposto no caput, progressão é a passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor de § 1º Para os fins do disposto no caput, progressão é a passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor de uma classe para outra subsequente, na forma desta Lei. § 2º A progressão na Carreira de Magistério Superior ocorrerá com base nos critérios gerais estabelecidos nesta Lei e observará, cumulativamente: I - o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada nível; e II - aprovação em avaliação de desempenho." Esse e significa que a progressão é conquistada/válida a partir do momento em que a pessoa conquista os dois critérios, o interstício e a aprovação na avaliação de desempenho.

**Representações do Departamento**

**c) Comitê de acompanhamento retorno** - O Prof. Jorge informou que estão se organizando para promover as reuniões em que irão discutir a preparação para o próximo semestre. Destacou que a volta presencial está muito vinculado a como vai acontecer a utilização do bandejão pelos

estudantes. Destacou que foi comentado sobre a perspectiva de retornar com as salas cheias, e a possibilidade de retorno com novos moldes, pensando na recomendação para as atividades ocorram separadamente, intercaladas, considerando em uma nova realidade. Destacou também os problemas apresentado pelo Setor Administrativo a respeito da verba. O Prof. João complementou dizendo que o Prof. Jorge que tem acompanhado as reuniões e que foi colocado data final para os encaminhamentos do Comitê, que será divulgado até o final de dezembro para que a comunidade possa se organizar para abril de 2022. Disse que a prioridade será as aulas presenciais, desde que tenha as condições de segurança. Falou sobre as diferentes propostas veiculadas na reunião. A Profa. Marian perguntou se as aulas da Pós estão inclusas no planejamento do Comitê. O Prof. Jorge informou que a prioridade é a graduação, e que será necessária uma nova rodada de conversa para discutir a pós. O Prof. João complementou as informações com a questão do transporte da RP, e como chefia, informou que defende que esta questão também seja discutida no Comitê por se tratar de uma questão acadêmica. Disse também que a questão será tratada como pauta na reunião de transição da chefia com a Direção do *campus*. A Profa. Renata disse que estão preocupados com a questão do transporte e se disponibilizou para participar das reuniões do Comitê, se necessário.

**d) Atas** - O Prof. João informou que as atas estão prontas e serão lidas pela Chefia e disponibilizadas para o Colegiado.

**e) Conferência FAPESP** - A Profa. Márcia Jacomini falou sobre a Conferência Fapesp para tratar da Educação. Destacou que o evento concluiu que não existe pesquisa em educação no Brasil capaz de subsidiar as políticas públicas, e, por este motivo, foi realizada uma moção a partir do GP 5 e aprovada na ANPED que está sendo assinada pelas entidades. Disse ainda que o GP 5 achou importante escrever uma carta para a FAPESP solicitando abertura de diálogo com os pesquisadores. Compartilhou a informação no grupo do Colegiado.

#### Ordem do dia

**1 - Homologação da eleição da nova chefia de Departamento** (novembro de 2021 a novembro de 2024) - Os documentos elaborados pela Comissão estão disponíveis no SEi e foram divulgados. Em regime de votação, a Homologação da eleição da Professoras Marian Ávila de Lima Dias, para o cargo de Chefe de Departamento e Márcia Aparecida Jacomini, para o cargo de Vice-Chefe, foi aprovada por unanimidade. Os professores parabenizaram a nova Chefia e desejaram sucesso na nova gestão. As Professoras Marian e Márcia Jacomini agradeceram a gestão dos Professores João e Jorge, a Comissão consultiva composta pelos Professores Vanessa, Wagner e Maria de Fátima, a secretária Simone e aos Colegas pelo apoio, já contando com colaboração de todos para continuar a gestão que busque as decisões de forma coletiva. Os professores João e Jorge agradeceram as manifestações dos colegas e desejaram muito sucesso na nova gestão.

**2 - Aprovação de solicitação de abertura de concurso público tendo em vista a vacância por aposentadoria da docente Célia Maria Benedicto Giglio, publicada em DO em 01/10/2021** - Os professores conversaram a respeito das possibilidades de destinação da vaga tendo em vista as demandas do campus, bem como, sobre o perfil da vaga, caso se mantivesse na mesma área de Educação, subárea Adm. Educacional. Após ampla discussão, foi colocado em votação as seguintes alternativas: I - Decidir hoje e construir o documento da vaga e II - Não votar hoje, constituir um grupo composto pelas Chefias, Coordenações, convocando o professor da área, NDE, com chamada de reunião extraordinária, para levar para a Congregação em dezembro. Após votação foi apurado 4 votos para a alternativa I, 21 votos para a alternativa II e 2 abstenções. Vencido a proposta II a Chefia fará uma chamada para início da discussão.

**3 - Proposição de homenagem à docente Celia Maria Benedicto Giglio** - Foi aprovado pensar em um convite para aula inaugural ou outra atividade a ser discutida.

**4 - Troca de representação do Departamento no Comitê Local de Acompanhamento do Impacto da Pandemia na Comunidade da EFLCH/ Comissão Local de Retorno.** Em regime de votação foi aprovado por unanimidade.

#### COLEGIADO DE CURSO

**1- Vaga adicional para o vestibular de ingresso para Refugiados, Apátridas e Portadores de Visto Humanitário na Unifesp** - Em regime de votação foi aprovado manter a oferta de 5 vagas.

Os demais itens da pauta da Coordenação serão tratados em reunião a ser agendada: **Informes: 1. Cadastro, até 29/10 de docentes para usuário do Turnitin; 2. Pibid e RP Capes (Cortes de bolsas); 3. Editais de transferência (início de dezembro). Ordem do dia: 2- Curricularização da extensão; 3- Quadro de carga horária para os próximos anos; 4- Residência pedagógica: Regimento e matrículas desse semestre.**

Nada mais havendo a tratar, eu Simone de Oliveira Souza, lavrei a presente ata, e, após aprovada, será assinada por todos os presentes.

**Ausências justificadas:** Daniela Finco, Márcia Cristina Romero Lopes, Magali Aparecida Silvestre

**Ausentes:** Cleber Santos Vieira, Luiz Carlos Novaes e Maria de Fátima Carvalho

#### Presentes:

Adalberto dos Santos Souza

Adriana Regina Braga

Betânia Libânio Dantas de Araújo

Célia Regina Serrão

Claudia Barcelos de Moura Abreu

Cláudia Lemos Vóvio

Claudia Panizzolo

Daniel Revah

Fernando Rodrigues de Oliveira

Edna Martins

Ellen Gonzaga Lima Souza

Emerson Izidoro dos Santos

Erica Aparecida Garrutti de Lourenço

Isabel Melero Bello

Jerusa Vilhena  
João do Prado Ferraz de Carvalho  
Jorge Luiz Barcellos da Silva  
Lucila Maria Pesce de Oliveira  
Maria Cecília Sanches  
Márcia Aparecida Jacomini  
Marcos Cezar de Freitas  
Maria Angélica Pedra Minhoto  
Marian Ávila de Lima Dias  
Mariângela Graciano  
Marieta Gouvêa de Oliveira Penna  
Marina Pereira de Almeida Mello  
Regina Cândida Ellero Gualtieri  
Renata Marcílio Cândido  
Rosário Silvana Genta Lugli  
Umberto de Andrade Pinto  
Vanessa Moretti  
Vera Lucia Gomes Jardim  
Wagner Rodrigues Valente

**Secretária:**

Simone de Oliveira Souza



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Lemos Vovio, Docente**, em 09/02/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucila Maria Pesce de Oliveira, Docente**, em 09/02/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerusa Vilhena de Moraes, Docente**, em 09/02/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Barcelos de Moura Abreu, Docente**, em 09/02/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Pedra Minhoto, Docente**, em 09/02/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cezar de Freitas, Docente**, em 09/02/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Izidoro dos Santos, Docente**, em 09/02/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Jacomini, Docente**, em 09/02/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Aparecida Garrutti de Lourenço, Docente**, em 09/02/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Gomes Jardim, Docente**, em 09/02/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magali Aparecida Silvestre, Docente**, em 09/02/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao do Prado Ferraz de Carvalho, Chefe do Departamento**, em 09/02/2022, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Melero Bello, Docente**, em 10/02/2022, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marian Avila de Lima e Dias, Chefe de Departamento**, em 10/02/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marieta Gouvea de Oliveira Penna, Docente**, em 10/02/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosario Silvana Genta Lugli, Docente**, em 11/02/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto dos Santos Souza, Docente**, em 12/02/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Revah, Docente**, em 14/02/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Martins, Docente**, em 14/02/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Braga, Docente**, em 18/02/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues de Oliveira, Docente**, em 03/03/2022, às 06:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Umberto de Andrade Pinto, Docente**, em 15/03/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Finco, Docente**, em 11/04/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Betania Libanio Dantas de Araujo, Docente**, em 11/04/2022, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariangela Graciano, Docente**, em 12/04/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Panizzolo, Docente**, em 13/04/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Romero Lopes, Docente**, em 14/04/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Batista Serrao, Docente**, em 10/06/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0935985** e o código CRC **5A49E7E1**.

